

LEI Nº 1354

SÚMULA: Acrescenta dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2007, no Anexo I, as seguintes Metas/Produtos:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	17	Saneamento	
Programa	0005	Adm. e Gestão Serv. Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Meta	012	Construção de Ponto de Táxi	
Produto	Obra		
Total Meta	12,50m2		11.000,00
Órgão	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Unidade	001	Divisão de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Programa	0015	Valorização do Desporto Amador	
Meta	280	Ampliação/Reforma Ginásio de Esportes Volnei Pires	
Produto	Obra		
Total Meta	1.450m2		200.000,00
Órgão	10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	001	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Meta	281	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
Produto	Equipamentos		
Total Meta	3		22.899,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL